ID: 0D6C0FC0C5244

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXINGÓ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01.2912/2023.DO PREGÃO ELETRÔNICO 011/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXINGÓ - PI, por sua SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO, situada na Rua João Santos, 133, Centro, Caxingó-PI, inscrito no CNPJ nº 01.612.618/0001-75, representado pela Exmª. Srª Silmara Cristina Cardoso dos Santos, portadora do CPF nº 014.950.773-90, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 011/2023 RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, BATERIAS E OUTROS MATERIAIS CORRELACIONADOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE CAXINGÓ – PI especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 011/2023 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: FLABIA T. DA SILVA OLIVEIR DUARTE – ME
CNPJ: 17.798.597/0001-64
ENDEREÇO: R ANTONIO P. RAMOS, CENTRO, Nº 489, BURITI DOS LOPES – PI.
REPRESENTANTE: FLABIA THALIA DA SILVA OLIVEIRA DUARTE
E-MAIL: karpecas2021@hotmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO
1	PNEU 900 ARO 20	12	UND	1900,00
2	CÂMARA DE AR 900X20	12	UND	139,00
3	PROTETOR ARO 20	62	UND	75,00
4	PNEU 1000 ARO 20	50	UND	2300,00
5	CÂMARA DE AR 1000X20	50	UND	160,00
6	PNEU 165/70 ARO 14	20	UND	390,00
9	PNEU 195/65 ARO 15	16	UND	580,00
10	PNEU 215/65 ARO16	12	UND	980,00
11	PNEU 225/70 ARO 16	16	UND	995,00
13	PNEU 265/70 ARO 16	8	UND	370,00
14	PNEU 90/90-18	8	UND	235,00
15	CÂMARA DE AR 90/90-18	8	UND	34,00
16	PNEU 90/90-19	6	UND	235,00
17	CÂMARA DE AR 90/90-19	6	UND	34,00
18	PNEU 215/75 ARO 17,5	8	UND	1085,00
20	PNEU 14.9 ARO 24	8	UND	3685,00
21	CÂMARA DE AR 14.9 ARO 24	50	UND	246,00
22	PNEU 18.4 ARO 34	4	UND	4995,00
23	CÂMARA 18.4 ARO 34	12	UND	498,00

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXINGÓ

89	ÓLEO HIDRÁULICO 68	360	L	27,00
90	ÓLEO LUB SAE 90	160	L	33,00
91	ÓLEO LUB SAE 140	100	L	33,00
92	ÓLEO LUB SAE 30	100	L	33,00
93	ÓLEO LUB 4T	60	L	31,00
94	ÓLEO LUB SAE 50	100	L	31,00
95	ÓLEO LUB SAE 10	50	L	39,00
96	ÓLEO HIDRÁULICO ATF	200	L	32,00
97	GRAXA MÚLTIPLAS APLICAÇÕES	200	KG	37,00
98	ARLA 32	400	L	7,50
99	DESENGRIPANTE	100	UND	21,00
100	FLUIDO PARA FREIO DOT 4 DE 500 ML	100	L	39,00
102	ESTOPA 150G	600	UND	4,00

EMPRESA: ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA
CNPJ: 35.746.723/0001-19
ENDEREÇO: Rua Antonio Gregorio Veras. 1166 – Loja A – Santo Antônio – Teresina –PI.
REPRESENTANTE: Izairton Gomes Sousa - CPF: 579.348.943-68
E-MAIL:: originalauoservicos@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO
7	PNEU 175/65 ARO 14	48	UND	419,50
8	PNEU 175/70 ARO 14	16	UND	425,00
12	PNEU 245/70 ARO 16	20	UND	901,24
19	PNEU 275/80 ARO 22,5	4	UND	2699,87
32	PNEU 6.000-16 MTF 212	8	UND	954,87
37	BATERIA 150AH	20	UND	985,66
41	FILTRO ARS 9837	12	UND	151,24
46	FILTRO PC 3022	12	UND	61,25
47	FILTRO PEL 2002	12	UND	46,50
48	FILTRO ARS 9839	20	UND	138,50
49	FILTRO ARS 839	20	UND	73,50
50	FILTRO PSL 962	20	UND	62,55
53	FILTRO PSD 920/1	20	UND	126,50
57	FILTRO PSL 283	12	UND	81,00
60	FILTRO FCI 1274	12	UND	132,66
62	FILTRO ARL 4141	24	UND	45,10
63	FILTRO ARL 4139	12	UND	40,00
68	FILTRO PEC 3010	12	UND	92,50
69	FILTRO ARS 5492	12	UND	288,00
73	FILTRO PSD 530	12	UND	138,50
74	FILTRO PSH 817	12	UND	366,00
75	FILTRO UST 9624	12	UND	499,65
81	FILTRO PSC 762	12	UND	257,50
83	FILTRO ARS 3902	12	UND	265,98
84	FILTRO ARS 547	12	UND	184,00

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXINGÓ

24	PNEU 14:00 ARO 24	8	UND	4198,00
25	CÂMARA 14:00 ARO 24	50	UND	329,00
26	PNEU 12 ARO 16,5	4	UND	1990,00
27	CÂMARA 12 ARO 16,5	30	UND	199,00
28	PNEU 19.5 ARO 24	8	UND	3990,00
29	CÂMARA 19.5 ARO 24	40	UND	399,00
30	PNEU 17,5 ARO 25	8	UND	4995,00
31	CÂMARA 17,5 ARO 25	50	UND	397,00
33	BATERIA 7AH	4	UND	169,00
34	BATERIA 60AH	20	UND	397,00
35	BATERIA 90AH	5	UND	697,00
36	BATERIA 100AH	20	UND	799,00
38	FILTRO PSL 55	40	UND	19,90
39	FILTRO PSL 56	30	UND	19,90
40	FILTRO PSC 494	12	UND	99,00
42	FILTRO ARS 837	12	UND	107,00
43	FILTRO PSL 158	12	UND	86,00
44	FILTRO PEL 677	12	UND	71,00
45	FILTRO ARL 4152	12	UND	38,00
51	FILTRO PSL 159	40	UND	124,00
52	FILTRO PEC 3014	40	UND	87,00
54	FILTRO ARL 4161	20	UND	48,00
55	FILTRO ARS 2870	12	UND	76,00
56	FILTRO PEC 3029	12	UND	91,00
58	FILTRO PEL 726	12	UND	67,00
59	FILTRO ARL 6070	12	UND	57,00
61	FILTRO RO127177J	60	UND	169,00
64	FILTRO PC 949	12	UND	84,00
65	FILTRO PSD 420	12	UND	138,00
66	FILTRO PC 2/155	12	UND	18,00
67	FILTRO GI 04/7	40	UND	23,00
70	FILTRO ARS 492	12	UND	137,00
71	FILTRO PSL 280	12	UND	67,00
72	FILTRO PSC 946	12	UND	54,00
76	FILTRO P554407	12	UND	189,00
77	FILTRO P551433	12	UND	217,00
78	FILTRO C30400/1	12	UND	239,00
79	FILTRO CF2631	12	UND	229,00
80	FILTRO PSL 417	12	UND	84,00
82	FILTRO PSD 644	12	UND	285,00
85	ÓLEO LUB 15W40 TURBO DIESEL	1000	L	36,00
86	ÓLEO 5W30 DIESEL COM DPF	600	L	41,00
87	ÓLEO 5W30 SINT GAS	220	L	45,00
88	ÓLEO 15W40 GÁS	120	L	32,00

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXINGÓ

101	ADITIVO PARA RADIADORES	100	UND	27,50

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993.

3.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

(Continua na página seguinte)

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXINGÓ

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou
5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

8. DO FORO.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXINGÓ

8.1. É eleito o Foro da Comarca de **Buriti dos Lopes - PI** para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

CAXINGÓ – PI, 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

SILMARA CRISTINA CARDOSO DOS SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO GERENCIADOR

FLABIA THALIA DA SILVA OLIVEIRA DUARTE
FLABIA T. DA SILVA OLIVEIRA DUARTE - ME
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) DO(S) FORNECEDOR(S) REGISTRADO(S)

IZAIRTON GOMES SOUSA
ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) DO(S) FORNECEDOR(S) REGISTRADO(S)

ID: F0826D68DF724

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXINGÓ - PI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXINGÓ - PI

Termo de Homologação
Pregão Eletrônico N° 011/2023 - SRP

Considerando que o referido procedimento licitatório observou o princípio constitucional da legalidade, da ampla defesa e julgamento objetivo das propostas, proporcionando a todos os interessados ciência dos atos realizados e a exortação para o exercício das faculdades recursais;

Resolve **HOMOLOGAR** o resultado do processo licitatório em epígrafe em favor das empresas declaradas vencedoras do certame, conforme Ata Eletrônica do Sistema Portal de Compras de Caxingó -PI, conforme o que se transcreve abaixo:

EMPRESA: ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 80.934.631/0001-17, com o valor global de R$ 658.854,00 (seiscentos e cinquenta e oito mil e oitocentos e cinquenta e quatro reais).

EMPRESA: ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 80.934.631/0001-17, com o valor global de R$ 126.223,20 (CENTO E VINTE E TRÊS MIL REAIS E VINTE CENTAVOS).

Caxingó - PI, 29 de dezembro de 2023.

MAGNUM FERNANDO CARDOSO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Endereço: Rua João Santos, 133, Centro, CEP: 64228-000, Caxingó-PI
CNPJ nº 01.612.618/0001-75

ID: B79FF4BF53A04

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXINGÓ - PI

EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023-SRP. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, BATERIAS E OUTROS MATERIAIS CORRELACIONADOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE CAXINGÓ – PI **FUNDAMENTO:** LEI Nº 10.520/2002 E DECRETO FEDERAL Nº 10.024/2019. **EMPRESA VENCEDORA:** FLABIA T. DA SILVA OLIVEIRA DUARTE – ME INSCRITO(A) NO CNPJ/MF SOB O Nº 17.798.597/0001-64. **DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 29/12/2023. **AUTORIDADE QUE HOMOLOGOU O CERTAME**: MAGNUM FERNANDO CARDOSO DOS SANTOS. **CARGO:** PREFEITO MUNICIPAL. **CONTRATO** Nº 01.0201/2024 **VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R$ 658.854,00 (SEISCENTOS E CINQUENTA E OITO MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS). **DATA DE ASSINATURA:** 02/01/2024. **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES. **FONTE RECURSO:** 500; 550; 553; 570; 600; 660; 669.